administração, operação e exploração industrial, por prazo de até 20 (vinte) anos, da rodovia de que trata o presente decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Wagner Gonçalves Rossi

Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de setembro de 1993

DECRETO Nº 37.459, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A., imóveis situados nos Municípios de: Campinas, Comarca de Campinas; Hortolândia e Sumaré, Comarca de Sumaré; Nova Odessa e Americana, Comarca de Americana; Santa Bárbara D'Oeste, Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Limeira e Cordeirópolis, Comarca de Limeira, necessários à construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A., por via amigável ou judicial, os terrenos e benfeitorias situados dentro dos perímetros a seguir descritos, necessários à construção do prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes SP-348, assim como eventuais remanescentes, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, conforme elementos reunidos no processo nº 26.534/DERSA/91, a saber:

I — ÁREA 1 — Área denominada como área "A1", com 209.686,00m² (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados) e que consta pertencer a Maria Auxiliadora Penteado de Lemos Matozinho, Tito Penteado de Lemos, Lídia Penteado de Lemos Butti, Partezani Transportes Ltda., José Pelozini T. Penteado e Outros, sendo definida pelos segmentos: 1-2, em curva a esquerda de 633,84m, 2-3, com uma extensão em linha reta de 18,74m, com azimute de 322°15'42"; 3-4, em curva a direita de 599,00m, 4-5, com extensão em linha reta de 686,62m, com azimute de 343°20'55"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 80,13m, com azimute de 73°53'40"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 877,30m, com azimute de 163°53'55"; 7-8, em curva a direita de 685,13m; 8-9, com extensão em linha reta de 404,46m, com azimute de 164°59'50"; 9-1, com uma extensão em linha reta de 114,54m, com azimute de 248°19'36" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000/D03/001 — Município de Campinas;

II — ÁREA 2 — Área denominada como área "A2", com 531.920,00m² (quinhentos e trinta e um mil e nocecentos e vinte metros quadrados) e que consta pertencer a Granja Ito, E.I.C. Empr. de Invest. de Campinas, Luiz Paduan, FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Outros, sendo definida pelos segmentos: 10-11, com uma extensão em linha reta de 440,15m, com azimute de 344°59'50"; 11-12, em curva a esquerda de 805,55m; 12-13, com extensão em linha reta de 239,03m, com azimute de 260°40'39"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 5,51m, com azimute de 350°10'43"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 186,32m, com azimute de 260°40'31"; 15-16, em curva à direita de 759,48m; 16-17, com uma extensão em linha reta de 322,16m, com azimute de 46°44'58"; 17-18, em curva à esquerda de 459,72m; 18-19, com uma extensão em linha reta de 187,01m, com azimute de 80°40'32"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 5,49m, com azimute de 350°40'30"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 265,22m, com azimute de 80°40'42"; 21-22, em curva à direita de 209,44m; 22-23, com uma extensão em linha reta de 682,81m, com azimute de 343°53'54"; 23-24, com uma extensão em linha reta de 69,88m, com azimute de 73°28'53"; 24-25, com uma extensão em linha reta de 737,35m, com azimute de 163°20'54"; 25-26, em curva à esquerda de 460,03m; 26-27, com uma extensão em linha reta de 125,58m, com azimute de 142°15'44"; 27-28, em curva à direita de 429,22m; 28-29, com uma extensão em linha reta de 140,65m, com azimute de 164°49'28"; e 29-10, com uma extensão em linha reta de 88,71m, com azimute de 248°19'20" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000/D03/001 — Município de Campinas;

III — ÁREA 3 — Área denominada como área "A3", com 322.882,00m² (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos o oitenta e dois metros quadrados) e que consta pertencer a Luiz Paduan, Momentum Empreend. Imobiliários Ltda., Liliana Doris Kollmar e Outros, sendo definida pelos segmentos: 30-31, com uma extensão em linha reta de 1.038,77m, com azimute de 299°03'28"; 31-32, com uma extensão em linha reta de 300,00m, com azimute de 29°03'29"; 32-33, com uma extensão em linha reta de 1.100,00m, com azimute de 119°03'28"; 33-34, em curva à esquerda de 34,69m; 34-30, com uma extensão em linha reta de 315,64m, com azimute de 226°44'59" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000/D03/001 — Município de Campinas;

IV — ÁREA 4 — Área denominada como área "B1", com 1.657.951,00m² (um milhão, seiscentos e cinqüenta e sete mil e novecentos e cinqüenta e um metros quadrados) e que consta pertencer a Liliana Doris Kollmar, Celso Frederici, Osmar Hackmann, Sinésio Bueno Coimbra, Moisés Safra, Alfredo Marques Tarcílio, Sidnei Alves Loriano, Joseph Phelipe Dahrouge, José Antonio, Olímpio de Oliveira Borges, Salvatore Alfonso, Jean Claude Requena Bernardini, Pedro Oliveira, Dinalva Jesus dos Santos, José Gomes de Almeida, Jamil Abrão Vieira Alves, Paulo Martini Jr., José Gazeta Sobrinho, Prefeitura Municipal de Sumaré, Antonio Gazeta, Dow Corning do Brasil Ltda., Claudio Pitigiani, Roque Rachid, Havert & Beumer, José Segura Moliterno, Otávio Rosolem, Wilson Amadio, Ary de Oliveira e Outros, sendo definida pelos segmentos: 1-2, com uma extensão em linha reta de 600,72m, com azimute de 299°03'29"; 2-3, em curva à esquerda de 905,99m; 3-4, com uma extensão em linha reta de 1.206,91m, com azimute de 260°35'53"; 4-5, em curva à direita de 1.275,58m; 5-6, com uma extensão em linha reta de 1.054,08m, com azimute de 304°53'06"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 515,17m, com azimute de 258°00'00"; 7-8, com uma extensão em linha reta de 497,00m, com azimute de 236°34'39"; 8-9, com uma extensão em linha reta de 42,36m, com azimute de 326°35'02"; 9-10, com uma extensão em linha reta de 615,02m, com azimute de 56°36'51"; 10-11, em curva à direita de 97,70m; 11-12, com uma extensão em linha reta de 23,85m, com azimute de 33°01'26"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 31,40m, com azimute de 37°14'05"; 13-14, com uma extensão em linha reta de 40,31m, com azimute de 46°00'18"; 14-15, com uma extensão em linha reta de 41,62m, com azimute de 54°46'57"; 15-16, com uma extensão em linha reta de 158,38m, com azimute de 57°06'45"; 16-17, com uma extensão em linha reta de 140,22m, com azimute de 69°06'33"; 17-18, em curva à esquerda de 69,72m; 18-19, com uma extensão em linha reta de 672,94m, com azimute de 60°52'34"; 19-20, com uma extensão em linha reta de 45,05m, com azimute de 150°59'59"; 20-21, com uma extensão em linha reta de 526,95m, com azimute de 240°59'56"; 21-22, com uma extensão em linha reta de 77,93m, com azimute de 214°59'57"; 22-23, com uma extensão em linha reta de 1.084,85m, com azimute de 124°53'06"; 23-24, em curva à esquerda de 1.043,11m; 24-25, com uma extensão em linha reta de 1.207,43m, com azimute de 80°36'18"; 25-26, em curva à direita de 1.107,54m; 26-27, com uma extensão em linha reta de 600,62m, com azimute de 119°03'26"; 27-1, com uma extensão em linha reta de 300,00m, com azimute de 209°03'29" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000-D03/002 — Municípios de Campinas e Hortolândia;

V — ÁREA 5 — Área denominada como área "B2", com 503.692,00m² (quinhentos e três mil e seiscentos e noventa e dois metros quadrados) e que consta pertencer à IBM — Indústria, Máquinas e Serviços — IBM DO BRASIL Ltda., Antonio Massaioli, Antonio Domenes Filho, Espólio de Henrique Herdeiro, Antonio Padovani e Outros, sendo definida pelos segmentos: 28-29, com uma extensão em linha reta de 35,35m, com azimute de 326°35'03"; 29-30, com uma extensão em linha reta de 475,85m, com azimute de 56°34'40"; 30-31, com uma extensão em linha reta de 347,89m, com azimute de 37°00'01"; 31-32, com uma extensão em linha reta de 214,45m, com azimute de 304°53'08"; 32-33, em curva à esquerda de 388,54m; 33-34, com uma extensão em linha reta de 550,43m, com azimute de 283°40'14"; 34-35, com uma extensão em linha reta de 300,05m, com azimute de 13°40'18"; 35-36, com uma extensão em linha reta de 550,00m, com azimute de 103°40'15"; 36-37, em curva à direita de 500,11m; 37-38, com uma extensão em linha reta de 428,56m, com azimute de 124°53'07"; 38-39, com uma extensão em linha reta de 172,92m, com azimute de 72°59'55"; 39-40, com uma extensão em linha reta de 525,95m, com azimute de 60°59'54"; 40-41, com uma extensão em linha reta de 34,62m, com azimute de 150°59'31"; 41-42, com uma extensão em linha reta de 673,89m, com azimute de 240°45'02"; 42-43, em curva à direita de 60,40m; 43-44, com uma extensão em linha reta de 140,12m, com azimute de 227°18'49"; 44-45, com uma extensão em linha reta de 225,21m, com azimute de 236°35'32"; 45-46, com uma extensão em linha reta de 68,68m, com azimute de 253°56'24"; 46-47, em curva à direita de 51,35m; 47-48, com uma extensão em linha reta de 34,00m, com azimute de 232°25'57"; 48-49, com uma extensão em linha reta de 255,44m, com azimute de 236°29'48"; 49-50, com uma extensão em linha reta de 102,18m, com azimute de 229°45'49"; 50-28, com uma extensão em linha reta de 261,92m, com azimute de 237°00'38" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000-D03/002 — Município de Hortolândia;

VI — ÁREA 6 — Área denominada como área "C", com 2.241.310,00m² (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil e trezentos e dez metros quadrados) e que consta pertencer a Espólio de Henrique Herdeiro, Antonio Padovani, Engeglobal Construções Ltda., Associação Paulista da Igreja Adventista do 7º Dia, Cerâmica União, Walter V. Santos, José Rosa Bonfim, Joedir Visoto, Maria de Lourdes Silva Souza, João Alves Filho, Editho A. Souza, Valmi Pereira Jr., Pedrina Guilherme Gomes, S. Silva e Cia. Ltda., José Jorge Berardinelli, Ermantino de Camargo, Paulo Yone, Francisco Antonio de Camargo, Miguel Rodrigues de Queiros, Stefan Gigof, Roque Oscar Anastácio, Maria Aparecida Camargo Theodoro, Nair Nogueira Camargo, Luiz Fernando Thomaz, Pedro de Moraes, Milton Breda, Israel Benigno Peres, Valdomiro Theodoro de Camargo, Antonio Maria da Costa, Laurindo Basso, José Basso, Irmãos Angeli Ltda., Romoaldo Franceschini, Abílio Franceschini, Abílio e Eugênio Basso, Mario Basso e Outros, sendo definida pelos segmentos: 1-2, com uma extensão em linha reta de 332,73m, com azimute de 283°39'57"; 2-3, em curva à direita de 852,78m; 3-4, com uma extensão em linha reta de 564,82m, com azimute de 335°08'26"; 4-5, em curva à esquerda de 918,66m; 5-6, com uma extensão em linha reta de 708,56m, com azimute de 279°50'41"; 6-7, em curva à direita de 783,71m; 7-8, com uma extensão em linha reta de 502,66m, com azimute de 313°06'46"; 8-9, em curva à esquerda de 988,64m; 9-10, com uma extensão em linha reta de 846,90m, com azimute de 271°10'21"; 10-11, em curva à direita de 883,06m; 11-12, com uma extensão em linha reta de 299,69m, com azimute de 228°16'14"; 12-13, em curva à esquerda de 1.130,39m; 13-14, com uma extensão em linha reta de 846,42m, com azimute de 91°10'21"; 14-15, em curva à direita de 768,17m; 15-16, com uma extensão em linha reta de 502,95m, com azimute de 133°06'47"; 16-17, em curva à esquerda de 958,23m; 17-18, com uma extensão em linha reta de 710,36m, com azimute de 99°50'42"; 18-19, em curva à direita de 625,50m; 19-20, com uma extensão em linha reta de 566,11m, com azimute de 155°08'25"; 20-21, em curva à esquerda de 1.123,55m; 21-22, com uma extensão em linha reta de 332,05m, com azimute de 103°40'17"; 22-1, com uma extensão em linha reta de 300,05m, com azimute de 13°40'18" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000-D03/003 — Municípios de Hortolândia e Sumaré;

VII — ÁREA 7 — Área denominada como área "D", com 2.485.399,00m² (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove metros quadrados) e que consta pertencer a Abilio Franceschini, Norberto Elias, Mario Basso, Rafael Novelletto, Roosevelt Moisés Smecke Cassorla, Olívio Aristides Novelletto, Armando José Hungaro e Milton Foffano, João Fernandes Novelletto e Pláudio M. Novelletto, Ataide Novelletto, Antonio Ravagnani, Wilson José Ravagnani, Ana Maria Montanheiro Ferraz, Milton Angelo Ongaro, Santa Marmiroli Montagner, Roberto Ravagnani, Marco Antonio Bellini, Walter Antonio Dian, Geraldo Bellini, Sebastião Montanheiro, Fernando Padovani, Victório Montanheiro, Antonio Nelson Ravagnani, Joseph Addison Vaughan, Charlotte Estelle Vaughan, Charlie Ernest Vaughan, Arnaldo Moller, Villip Peterlewitz, Antonio Montanheiro, Angelo Furian, Laerte José Bassani, Sidnei José Novelletto e Outros, sendo definida pelos segmentos: 1-2, em curva à direita de 574,85m; 2-3, com uma extensão em linha reta de 609,20m, com azimute de 348°54'40"; 3-4, em curva à esquerda de 627,71m; 4-5, com uma extensão em linha reta de 330,66m, com azimute de 4°00'03"; 5-6, com uma extensão em linha reta de 60,83m, com azimute de 9°27'44"; 6-7, com uma extensão em linha reta de 158,30m, com azimute de 23°25'00"; 7-8, com uma extensão em linha reta de 100,00m, com azimute de 34°32'31"; 8-9, com uma extensão em linha reta de 110,00m, com azimute de 304°32'28"; 9-10, com uma extensão em linha reta de 93,48m, com azimute de 214°32'24"; 10-11, com uma extensão em linha reta de 165,06m, com azimute de 207°48'25"; 11-12, com uma extensão em linha reta de 87,66m, com azimute de 214°46'40"; 12-13, com uma extensão em linha reta de 79,42m, com azimute de 259°00'10"; 13-14, em curva à esquerda de 1.132,34m; 14-15, com uma extensão em linha reta de 1.276,02m, com azimute de 305°06'26"; 15-16, em curva à esquerda de 1.954,85m; 16-17, com uma extensão em linha reta de 1.269,98m, com azimute de 289°26'33"; 17-18, com uma extensão em linha reta de 300,00m, com azimute de 199°26'35"; 18-19, com uma extensão em linha reta de 1.269,98m, com azimute de 109°26'34"; 19-20, em curva à direita de 1.872,87m; 20-21, com uma extensão em linha reta de 1.276,02m, com azimute de 125°06'28"; 21-22, em curva à direita de 1.038,43m; 22-23, com uma extensão em linha reta de 223,05m, com azimute de 185°59'55"; 23-24, com uma extensão em linha reta de 321,41m, com azimute de 218°56'18"; 24-25, com uma extensão em linha reta de 110,00m, com azimute de 128°20'13"; 25-26, com uma extensão em linha reta de 220,00m, com azimute de 38°56'21"; 26-27, com uma extensão em linha reta de 195,64m, com azimute de 94°59'58"; 27-28, em curva à direita de 478,48m; 28-29, com uma extensão em linha reta de 608,27m, com azimute de 168°54'36"; 29-30, em curva à esquerda de 735,96m; 30-1, com uma extensão em linha reta de 299,69m, com azimute de 48°16'14" — PLANTA DERSA Nº 27.00.000-D03/004 — Municípios de Sumaré e Nova Odessa;

VIII — ÁREA 8 — Área denominada como área "E1", com 1.571.523,00m² (um milhão, quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e vinte e três metros quadrados) e que consta pertencer a Villip Peterlewitz, Ilgonis Janait, Usina Furlan, Otlando Pontello, João Batista Furlan, Espólio de Ernesto Kreplin, João Wormahaudt e Outros, sendo definida pelos segmentos: 1-2, com uma extensão em

COMUNICADO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO comunica, para fins de cumprimento das disposições contidas nos aditamentos às Instruções 4/70, 1/85, 2/85, 3/85 e 2/90, aprovados pela Resolução 1/90, publicada no D.O. de 1º-3-91, e Resolução 4/93, publicada no D.O. de 26-8-93, que o valor mencionado no artigo 23, II, "b", combinado com o artigo 62 da Lei Federal 8.666, de 1993, a partir de 14 de setembro é de CR$ 37.964.541,00.

SDG, 17 de setembro de 1993

Sérgio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL